# PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 110/15

Considerando a importância da categoria dos rodoviários na mobilidade urbana de Salvador;

considerando a pressão psicológica e as situações crônicas de congestionamento enfrentadas diariamente por estes trabalhadores;

considerando que a produtividade desta categoria influência diretamente no dia a dia da população soteropolitana;

considerando a necessidade de melhoria no sistema de mobilidade urbana e identificando o rodoviário como um dos atores deste processo;

considerando o esforço e a necessidade que este trabalhador sofre para manter os horários das centenas de ônibus que saem a serviço da população;

considerando a insatisfação da categoria com o salário e o com a manutenção da carga horária;

considerando que a Propaganda em ônibus Busdoor, tem sido a escolha de muitas empresas de pequeno, médio e grande porte, dos mais variados segmentos do mercado para divulgar seus produtos e serviços;

considerando que atualmente, o transito atinge todos que estão nas ruas: estudantes, trabalhadores, executivos, motoristas, donas de casa etc. E a Propaganda em ônibus tem a melhor relação custo/beneficio entre as mídias externas, alem de ser mais dinâmica na exposição das mensagens e ter visualização muito maior. Esse tipo de mídia circula pelas ruas e avenidas da cidade, no centro e nos bairros, presente no campo visual de pedestres e motoristas ao longo de todo percurso;

considerando que diante de tais argumentos, seria relevante os rodoviários ter direito na arrecadação da verba do *busdoor*.

A CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, as empresas de transporte de Salvador, direcionar percentual da receita de publicidade do *busdoor*, aos rodoviários do Município de Salvador.

Sala das Sessões, 17 de março de 2015.

J. CARLOS FILHO